

Aos clientes Finaxis

Informamos os procedimentos necessários junto ao Escriturador do ativo na realização de transferência para conta de mesma titularidade, em conformidade com a instrução nº 543 da CVM, de 20/12/2013 e suas alterações posteriores.

- 1) Recebimento dos seguintes documentos do agente de custódia do investidor:
 - 2 vias da OTA (Ordem de Transferência de Ativos) física, assinada pelo investidor e agente de custódia;
 - Cópia autenticada de documento de identificação do investidor ou seu representante;
 - Cópia autenticada do comprovante de residência do investidor ou seu representante.

- 2) Análise dos dados cadastrais e da OTA pelo Escriturador.

- 3) Confirmação positiva da solicitação com o próprio investidor através de “*call back*”.

- 4) De posse da ciência do investidor, o Escriturador confirma aos dados da transferência junto ao Agente de Custódia para registro definitivo na depositária central.

Em caso de divergências nos dados ou impossibilidade de confirmação, o Escriturador informará o custodiante do investidor para providências.

O Finaxis fica à disposição para esclarecimentos no e-mail escrituracao@finaxis.com.br.